



PRESIDÊNCIA DO SINDPOL

PORTARIA Nº 03/2024 – SINDPOL-PA

Belém-PA, 06 de fevereiro de 2024.

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará - SINDPOL, no uso de suas atribuições estatutárias conferida pelo **artigo 54, incisos XVI e XXXIII**.

CONSIDERANDO o que estabelece o **Art. 24, § 2º, inciso II** do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará-SINDPOL, que cria e regulamenta o Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recurso.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e atribuir competências ao Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Ao Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recurso, diretamente subordinado ao Presidente do SINDPOL, compete:

I - compilar estudos, relatórios, diagnósticos, anuários e demais produções técnicas, que apresentem cenários, elaborados por instituições oficialmente renomadas, que possam trazer conhecimento para tomada de decisões no âmbito da Segurança Pública Estadual;

II - sistematizar os programas e projetos no âmbito nacional, estadual e municipal que direta ou indiretamente possam impactar na segurança pública, e na vida dos seus agentes;

III - compilar os programas e projetos em execução, pelo Sistema Estadual de Segurança Pública;

IV - identificar potenciais agentes financiadores de projetos, que tenham com escopo o bem-estar dos agentes de segurança pública, em especial dos sindicalizados;



V - identificar oportunidades para captação de recursos, em que o SINDPOL possa ser proponente, com vistas a contribuir para o bem-estar dos agentes de segurança pública, especialmente dos sindicalizados;

VI - elaborar projetos para captação de recursos a fundo perdido, junto aos organismos nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, que venham a somar nas receitas e benefícios que o SINDPOL oferece para seus sindicalizados;

VII - realizar tratativas para firmar acordos de cooperação técnica e convênios, com vistas a contribuir para o bem-estar dos agentes de segurança pública, especialmente dos sindicalizados;

VIII - fazer o acompanhamento de todas as fezes de execução dos projetos, da captação dos recursos à aprovação da prestação de contas;

IX - recepcionar dos sindicalizados que tenham interesse de apresentar projetos nas linhas de trabalho do SINDPOL, cujas regras para apresentação de projetos serão devidamente normatizadas e individualizadas para cada apresentação;

X – acompanhar junto a Diretoria Financeira a manutenção das certidões negativas de débitos necessárias à captação de recursos;

XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.

Art. 2º Os projetos apresentados pelo Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recurso, terão todos os direitos autorais reservados ao Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL.

§ 1º Será firmado contrato de prestação de serviço com os interessados que apresentarem projetos de captação de recursos junto ao SINDPOL.

Art. 3º O coordenador do Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recurso quando necessitar de serviços especializados para bem desempenhar suas atribuições, poderá solicitar junto ao presidente do núcleo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS
Presidente do SINDPOL-PA